

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	6
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	9
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	10
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	12
Prefeitura Municipal de Palmas	13
Prefeitura Municipal de Pranchita	22
Prefeitura Municipal de São João	27
Prefeitura Municipal de Verê	28

Associação

ARSS	30
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2023, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: PAULINO DA LUZ DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.612.854/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 13/2023, celebrado em 30 de janeiro de 2023, para prorrogação, conforme prevê a Lei 8.666/93. Referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias de chaves.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 30 de janeiro de 2026 e término previsto para o dia 30 de janeiro de 2027.

CLAUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULINO DA LUZ DOS SANTOS

Contratado

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: HUNER COM. E SERVIÇO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.934.031/0001-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 101/2022, celebrado em 15 de junho de 2022, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Contratação de empresa para locação de software de gerenciamento de publicações de Diário Oficial em meio eletrônico para divulgação dos Atos Oficiais do Município. Envolvendo fornecimento de publicidade eletrônica de todos os órgãos públicos de Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 15 de junho de 2026 e término previsto para o dia 15 de junho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato conforme índice do IPCA/IBGE de 4,11% (quatro virgula onze por cento), passando a ser considerado o valor mensal R\$541,00(quinhetos e quarenta e um reais), totalizando o valor de R\$ 6.492,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais), conforme segue:

Item	Material/ Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	21382- Prestação de serviços de divulgação dos atos administrativos. Prestação de serviços de divulgação dos atos administrativos para o Poder Executivo do município, envolvendo fornecimento de publicidade eletrônica de todos os órgãos públicos de Município, através da criação do Diário Oficial do Município com fornecimento de site padronizado do Diário Oficial eletrônico ao município. Recepção automatizada e eletrônica das publicações administrativas encaminhadas através de sistema. Editoração e diagramação dos atos administrativos, obedecendo aos padrões normativos pertinentes à publicação legal. Publicação diária assinada digitalmente, certificada por assinatura digital de autoridade certificadora, devidamente credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Disponibilização do sistema de informação concebido para o envio de atos administrativos legais, relatórios de gestão fiscal, avisos, leis, decretos, portarias, entre outros. Hospedagem do Diário Oficial Eletrônico em Datacenter dedicado, oferecendo segurança, alta capacidade de processamento e armazenamento dos dados em larga escala, estrutura de hardware e software compatíveis com a necessidade. Divulgação pública dos diários oficiais eletrônicos de forma simples, através da internet de amplo acesso público, "sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso..." exigência da Lei Complementar Estadual nº 137/2011. Histórico de mais de 6 (seis) anos de expertise em diário eletrônico com diagramação para mais de 40 (quarenta) municípios com criptografia e carimbo de tempo. Serviço de firewall e backup geral de todas as edições do Diário Oficial Eletrônico, conferindo segurança e fidelidade das informações hospedadas e mantidas em portal, todas as publicações enviadas até às 16:00 horas deverão obrigatoriamente serem publicadas no dia útil subsequente ao envio, com certificação de temporalidade registrada no Observatório Nacional (carimbo de tempo), com consulta efetiva no Selo através do próprio Portal.	Und	12	520,00	541,00	6.492,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias

de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 13 de junho de 2026.

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 172/2025, 09 DE ABRIL DE 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: SINÉSIO MARCOS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 212.846.799-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 172/2025, celebrado em 09 de abril de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor conforme determina a Cláusula do referido Contrato. Referente a Locação de imóvel para incentivo Industrial, para o pagamento de aluguel, conforme previsto na Lei Municipal nº 1384/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 09 de abril de 2026 e término previsto para o dia 09 de abril de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica renovado o valor do contrato nº172/2025, em mais R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	41107–Sala Industrial com aproximadamente 95,00m², fechado em alvenaria (tijolo com reboco), com piso cerâmico, cobertura em fibrocimento, com 01 banheiro de aproximadamente 3,50m², cozinha com aproximadamente 4,00m², sem divisórias, forro em PVC, energia 110V/220V, localizado no perímetro urbano do Município. Finalidade: LUSSIL Confeccões Ltda.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 09 de abril de 2026.

SINÉSIO MARCOS DA SILVA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 222/2025, 19 de maio de 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: ADEMIR MOREIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 40.727.266/0001-55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 222/2025, celebrado em 19 de maio de 2026, para acréscimo de vigência do prazo conforme determina o referido Contrato. Referente ao Credenciamento de empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor, para construção e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 19 de maio de 2026 e término previsto para o dia 19 de maio de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 19 de maio de 2026.

ADEMIR MOREIRA 03220

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 230/2026, 02 DE JUNHO DE 2026

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: ELEANRO NOGUEIRA SOCOLASKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.951.591/0001-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 230/2025, celebrado em 02 de junho de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e valor assim como reajuste conforme está previsto na Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. Referente ao Chamamento Público para credenciamento de empresas visando fornecimento de refeições e alimentação em marmítex, com sede no ermeto urbano da cidade de Ampére–Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 230/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 288.160,00 (Duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	39961–ALMOÇO–Refeição Completa em Ampére; as refeições deverão conter no mínimo: arroz, feijão preto ou carioca, massas (macarrão com molho, lasanha, nhoque, panqueca ou tortê), mandioca, polenta, carne de frango, carne bovina, suína ou de peixe, refogados, batata ou purê, legumes (beterraba, vagem, couve flor ou cenoura) e saladas + 01 copo de suco de 250 ml, 01 refrigerante de 290 ml ou uma lata de refrigerante de 350 ml.	UN	3.000	26,72	80.160,00
2	39962–MARMITEX–Refeições prontas proporcionadas. A embalagem deve ser de alumínio ou isopor, descartável, com fechamento a máquina número 09, acompanhado de garfo e faca de plástico; O porcionamento, a marmítex deve ter peso final de aproximadamente 900gr a 1 kg, sendo: arroz, feijão, carne(bovina, suína, frango ou peixe), saladas e guarnição (purê de batata, virado de abobrinha, creme de milho, massas e etc); +01 copo de suco de 250 ml ou 01 refrigerante de 290 ml ou uma lata de refrigerante de 350 ml.	UN	10.000	20,80	208.000,00

Parágrafo único: O valor global de R\$ 288.160,00 (Duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta reais), previsto no Contrato nº 230/2025 não representa garantia de faturamento exclusivo da contratada, mas sim uma estimativa máxima de consumo elaborada pela Administração para atender às necessidades do Município durante a vigência do credenciamento. Conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 05/2025, o objeto foi disponibilizado para credenciamento de múltiplas empresas, sendo que o montante estimado é compartilhado entre todos os credenciados habilitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 02 de junho de 2026 e término previsto para o dia 02 de junho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo Município.

CLAUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 02 de junho de 2026.

ELEANRO NOGUEIRA SOCOLASKI

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 253/2025, 23 de junho de 2025

ADITANTE: Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 43.579.755/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o 253/2025, celebrado em 23 de junho de 2026, para acréscimo de vigência do prazo e reajuste, conforme Lei nº14.133/2021. Referente a Credenciamento para elaboração de projetos de engenharia para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Ampére.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o 23 de junho de 2026 e término previsto para o dia 23 de junho de 2027, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO –DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato conforme índice do IPCA/IBGE de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), passando a ser considerado os valores unitários abaixo:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA				
Grupo	Item	Serviço	Unid	Valor unitário(R\$)
01	1	35332-Projeto arquitetônico, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	R\$ 31,41
02	2	35333-Orçamento de obra para construção de edifícios, incluso Planilha Orçamentária, (BDI), Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Global, resumo, descrição das etapas, etc.) e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	R\$ 7,33
03	3	35334-Projeto Parque Urbano, Parque Infantil, academias ao ar livre, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	R\$ 15,70
04	4	35335-Projeto estrutural em concreto inclusive fundações, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários.	M²	R\$ 10,47
	5	35336-Projeto de estrutura metálica, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários.	M²	R\$ 7,85
	6	35337-Projeto elétrico completo – planta de locação de pontos elétricos, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação do quadro e diagramas, memorial de cálculo e relação de quantidades de materiais necessários.	M²	R\$ 5,23
05	7	35338-Projeto hidrossanitário completo— planta de locação de pontos de água fria e quente, de sanitários e rede de esgoto, captação de água da chuva, dimensionamento de tubulações, memorial de cálculo e relação de quantidades de materiais necessários.	M²	R\$ 5,23
	8	35339-Projeto de sistemas de prevenção e combate ao incêndio por extintores e hidrante, incluso dimensionamentos com planilha de cálculo e memoriais necessários para aprovação no corpo de bombeiros, relação de quantidades de materiais necessários.	M²	R\$ 5,23
07	10	35341 – Projeto muro de contenção (gravidade, arrimo, etc.)	M²	R\$ 12,56
08	11	35342-Projeto de Pavimentação Polidérmica com pedras irregulares em estradas rurais, levantamentos topográficos, caracterização do solo, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	R\$ 2,61
	12	35343-Projeto de Pavimentação Asfáltica e/ou recapeamento Asfáltico em estradas rurais, levantamentos topográficos, caracterização do solo, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	M²	R\$ 2,61
11	14	35345 – Ensaio Tecnológico de Laboratório – granulometria, teor de umidade, expansão, densidade máxima, compactação e resistência à compressão. Ensaio de Índice Suporte Califórnia (ISC) ou Ensaio CBR.	UN	R\$ 523,60
	15	35346 – Sondagem de Solo (Sondagem a percussão para reconhecimento de subsolo tipo SPT). Cada unidade será considerada um conjunto de 02 furos de sondagem, independente da profundidade.	UN	R\$ 1.256,00
	16	35347-Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso; Ensaio de Percentagem de Betume-Misturas Betuminosas; Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica; Ensaio de Densidade do Material Betuminoso.	UN	R\$ 523,60

CLÁUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/Pr, 23 de junho de 2026.

PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod467228

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Sr. CELSO SAGGIORATO, Vice-Prefeito,

Matrícula: 2837

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor total R\$ 1.793,50(hum mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo: Entrega do Prêmio Alfabetiza Juntos -PR

Data e hora de saída: 14/06/2026 às 13:00hrs

Data e hora de retorno: 16/06/2026 às 06:00hrs

Veículo: TBX-0D90

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod467232

LEI Nº 2408/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA–Lei Orçamentária Anual, acrescenta e modifica órgãos, ações, projetos, atividades, metas e objetivos na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentária no Município de Ampére–PR para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ampére, para o exercício de 2026, um crédito adicional especial, no valor total de 10.819.789,14 (dez milhões oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), bem como, adicionar por ato próprio, a falta de dotação orçamentária no decorrer do próprio exercício, cujas despesas serão oneradas nas seguintes dotações orçamentárias.

§1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar no orçamento geral, para o exercício de 2026, à inclusão dos novos órgãos e unidades orçamentárias, com suas respectivas funções, subfunções, programas e ações:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0303 – DIVISÃO DE TRÂNSITO

1545205432.053 – Trânsito Seguro
 3.3.90.40.00.00.00.00.1507 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ... R\$ 100.000,00
 4.4.90.52.00.00.00.00.1507 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00
 0400 – SECRETARIA DE FINANÇAS
 0402 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 0412301432.070 – Otimizar o Planejamento, Orçamento e Controle Interno
 3.1.90.16.00.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
 0600 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 0601 – DIVISÃO DE OBRAS/URBANISMO
 1548205731.040 – Casas Populares
 4.4.50.42.00.00.00.00.3009 – Auxílios.....R\$ 1.115.155,01
 0800 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0805 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0824502832.055 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)
 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 228.000,00
 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
 3.1.91.13.00.00.00.00.1000 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
 3.1.90.16.00.00.00.00.1000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 125.000,00
 1600 – SECRETARIA DE ESPORTES
 1601 – DIVISÃO DE ESPORTES
 2781207631.024 – Estádio Municipal de Futebol
 4.4.90.51.00.00.00.00.1009 – Obras e Instalações.....R\$ 2.856.634,13
 4.4.90.51.00.00.00.00.1961 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000.000,00
 Total R\$ 10.819.789,14

Art. 2º-Para suplementação de parte do recurso da abertura do crédito especial de que trata a presente lei, fica utilizado o saldo da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1600 – SECRETARIA DE ESPORTES
 1601 – DIVISÃO DE ESPORTES
 2781207631.022 – Campo de Futebol
 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
 4.5.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00
 Sub-Total R\$ 150.000,00

Art. 3º-Para suplementação de parte do recurso da abertura do crédito especial de que trata a presente lei, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Descrição	Valor – R\$
1000 – Recursos Livres – Exercício Corrente	298.000,00
1009 – Operações de Crédito Internas Contratos	2.856.634,13
1507 – COSIP–Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	400.000,00
1961 – Convênio SECID – Estádio de Futebol Municipal	6.000.000,00
Sub-Total	9.554.634,13

Art. 4º-Para suplementação de parte do recurso da abertura do crédito especial de que trata a presente lei, fica utilizado o superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

Descrição	Valor – R\$
3009 – Operações de Crédito Internas Contratos	1.115.155,01
Sub-Total	1.115.155,01

Total R\$ 10.819.789,14

Art. 5º-Autoriza também a alterar o anexo I da Lei 2351/2025–PPA 2026-2029, e o anexo I da Lei 2352/2025 – LDO 2026.

Art. 6º-Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 23 DE JUNHO DE 2026.
 DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
 PREFEITO MUNICIPAL
 EVANDRO CARLOS DAL VESCO
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod467233

AVISO LICITAÇÃO – NOVA DATA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026

PROCESSO Nº 89/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que alterou a data de realização do pregão eletrônico acima mencionado, devido a ajustes necessários no cadastro do mesmo na plataforma do comprasgov. Sendo assim, fez-se necessária a alteração da data de realização do certame, onde lê-se às 08h00 horas do dia 30 de Junho de 2026, LEIA-SE às 08h00 horas do dia 08 de Julho de 2026. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 23 de Junho de 2026.

DOUGLAS POTRICH
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod467229

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2026

PROCESSO Nº 90/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que, REVOGOU a licitação acima mencionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO que tem por objeto a Contratação de empresa para Revisão do Plano Diretor Municipal de Ampére-PR para adequação do estudo técnico. Informações adicionais deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone

(46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 23 de Junho de 2026.

DOUGLAS POTRICH
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod467230

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 29/2026

a) Licitação nº: DL29/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 23/06/2026

d) Objeto da licitação: Aquisição e instalação Gradil metálico estruturado para fechamento e proteção periférica (alambrado), que será utilizado para a proteção na quadra interna do ginásio Praça dos Arcos.

8825–METAL CRUZ LTDA (66.170.062/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42959–Gradil metálico estruturado para fechamento e proteção periférica, atendendo aos seguintes critérios construtivos: Estrutura Superior (Quadro/Mesa): Confeccionada em tubo metálico redondo de 2" (duas polegadas), na chapa 16 (CH16). Preenchimento Interno (Montantes Verticais): Confeccionado em tubos metálicos de 1" (uma polegada), na chapa 16 (CH16), dispostos verticalmente com espaçamento livre máximo de 10 cm (dez centímetros) entre cada unidade/barras; Altura útil linear de 1,00 m (um metro); Sistema de Fixação e Sustentação Composto por pontalhes em perfil metálico compatível com a estrutura, dispostos a cada 5,00 m (cinco metros) lineares de grade, garantindo a rigidez e estabilidade do conjunto; 01 (um) portão metálico medindo 4,00 m seguindo o mesmo padrão de materiais, chapa e acabamento do gradil, 01 (um) portão metálico medindo 1,50 m de largura, de abrir, seguindo o mesmo padrão de materiais, chapa e acabamento do gradil, equipado com trinco e batedor.	M²	PRÓPRIA	76	306,00	23.256,00
2	42960–Serviço de mão de obra especializado na instalação metálicos conforme a descrição do item anterior.	UN	PRÓPRIA	1	22.348,00	22.348,00
Total (R\$):						45.604,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 45.604,00

Ampére-PR, 23/06/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
 Prefeito Municipal

Cod467234

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC13/2026

b) Modalidade: Concorrência

c) Data de homologação: 23/06/2026

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3638

Página 5 / 030

d) Objeto da licitação: Construção de Creche contendo espera coberta, secretaria, diretoria, sala dos professores, sala de amamentação, brinquedoteca, sanitário PcD adulto, instalação sanitária infantil, sala 01, sala 02, sala 03, refeitório, lactário, cozinha, despensa, sanitário PcD infantil, sanitário feminino infantil, sanitário masculino infantil, lavanderia/DML, vestiário feminino, vestiário masculino e DML, hortas, palco, área de estacionamento, amarelinha, elipse, pista de corrida e totem de identificação – SAM nº 51 e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6332–CONSTRUTORA PERUZZO LTDA (41.364.774/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42526–CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SÃO MIGUEL ARCANJO, COM ÁREA DE 456,86 M², LOCALIZADO NO BAIRRO MENINO DEUS, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE-PR	Obra		1	1.895.878,00	1.895.878,00
Total (R\$):						1.895.878,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.895.878,00

Ampére-PR, 23/06/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod467236

Contrato nº 159/2026

Dispensa nº 29/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ 77.817.054/0001-79.

Contratada: METAL CRUZ LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.170.062/0001-50.

Valor: R\$ 45.604,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quatro Reais)

Vigência: Início: 23/06/2026 Término: 23/06/2027

Licitação: Dispensa 29/2026

Objeto: Aquisição e instalação Gradil metálico estruturado para fechamento e proteção periférica (alambrado), que será utilizado para a proteção na quadra interna do ginásio Praça dos Arcos

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod467231

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>301 12026</u>	
Nome: SEBASTIAO LEMES DA SILVA	CPF: 091.493.749-90
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2896
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAU AG. 4021 C.C 230281	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 21/06/2026 as 08:00 e retorno dia 21/06/2026 as 19:15	
Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 23/06/2026

Assinatura: Sebastião Lemes Da Silva
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Assinatura: Garça
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF: 319.619.089-72
Matr 2760

Cod467215

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>302 12026</u>	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 22/06/2026 as 02:00 e retorno dia 22/06/2026 as 18:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: VAN FORD TRANSIT 460 TBH9E28	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 23/06/2026

Assinatura: Pedro Ivan da Silva
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Assinatura: Garça
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF: 319.619.089-72
Matr 2760

Cod467217

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3638

Página 7 / 030

Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>33/2026</u>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 19/06/2026 AS 02: 00 RETORNO DIA 19/06/2025 AS 17:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte: VAN TBI 0G94	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 23/06/2026

Irosanto Rio Branco.
Solicitante

Autorizado Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "B", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF: 319.619.089-72
Matr 2760

Cod467218

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>3041/2026</u>	
Nome: VILMAR DOS SANTOS	CPF: 04565351951
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:573360696-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 18/06/2026 as 08: 00H e retorno dia 19/06/2026 21: 00	
Destino: CURITIBA- PR	
Transporte utilizado: VAN TBH9E28	Quantidade de Diárias : 1,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 23/06/2026

Vilmar dos Santos
Solicitante

Autorizado Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF: 319.619.089-72
Matr 2760

Cod467220

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2026

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico, para atender a necessidade dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município de Barracão-PR.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 073/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
VALOR: R\$. 3.178,00 (três mil cento e setenta e oito reais).

CONTRATO: Nº 074/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA EPP
VALOR: R\$. R\$. 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CONTRATO: Nº 075/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: DENTAL MED PLUS LTDA ME
VALOR: R\$. 13.409,35 (treze mil quatrocentos e nove reais com trinta e cinco centavos).

CONTRATO: Nº 076/2026

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3703563059

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA EPP
VALOR: R\$. 3.143,70 (três mil cento e quarenta e três reais com setenta centavos).

CONTRATO: Nº 077/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA EPP
VALOR: R\$. 5.245,90 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais com noventa centavos).

CONTRATO: Nº 078/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR: R\$. 5.589,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais com cinquenta centavos).

CONTRATO: Nº 079/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
VALOR: R\$. 1.938,20 (um mil novecentos e trinta e oito reais com vinte centavos).

CONTRATO: Nº 080/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
VALOR: R\$. 3.958,90 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais com noventa centavos).

CONTRATO: Nº 081/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME
VALOR: R\$. 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

CONTRATO: Nº 082/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA EPP
VALOR: R\$. 1.394,00 (um mil trezentos e noventa e quatro reais).

CONTRATO: Nº 083/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: MWV DISTRIBUIDORA LTDA ME
VALOR: R\$. 2.162,80 (dois mil cento e sessenta e dois reais com oitenta centavos).

CONTRATO: Nº 084/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
VALOR: R\$. 23.063,60 (vinte e três mil sessenta e três reais com sessenta centavos).

CONTRATO: Nº 085/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
VALOR: R\$. 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais).

CONTRATO: Nº 086/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
VALOR: R\$. 9.586,80 (nove mil quinhentos e oitenta e seis reais com oitenta centavos).

Cod467226

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2026

CONTRATO: Nº 106/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: CASA DAS CORES VII LTDA
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de tintas, insumos e equipamentos destinados à manutenção, revitalização e implantação da sinalização horizontal das vias públicas do Município, nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.
VALOR: R\$. 122.297,20 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e sete reais com vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod467186

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 008/2024

PROCESSO LICITATORIO: 058/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ 4.993,03 m², sendo 3.505,97 m² de recape asfáltico e 1.487,06 m² de recape asfáltico sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

Av. Paraná (Entre Rua Geni Margarida Damiani e Rua Recieri Quinto Guareschi)
Rua Bahia (Entre Ruas Rio Grande do Sul e Rua São Paulo)
Rua Menino Deus (Entre as Ruas Tancredo Neves e Rua São Paulo)
Rua Primo Savoldi (Entre a Rua Republica Argentina e a Rua Minas Gerais)
Área Pavimentada > 4.993,03 m²

CONTRATO: Nº 201/2024

CONTRATADA: MINERPAV LTDA
PRAZO: Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 107, da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias. Encerrando-se em 12 de outubro de 2026.

Cod467181

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 17 de agosto do ano de 2026, na plataforma www.compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Darcy Neri De Oliveira e Silva	Construção de Creche	456,86 m ²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura barracao.pr.gov.br e na plataforma www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Barracão PR, 22 de junho de 2026.
Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal

Cod467179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 2 CONTRATO 125/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a EST BENTO GONÇALVES, 0–CEP: 89819000–BAIRRO: INTERIOR, Cordilheira Alta/SC, inscrita no CNPJ sob nº 30.953.961/0001-81 neste ato devidamente representada por BRUNO MARCIO RODRIGUES de CPF 008.440.869-32, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o contido nas manifestações administrativas exaradas no Parecer técnico do setor municipal de engenharia de 16/04/2026, o qual tratou de reunir elementos técnicos para a necessária revisão e correção de planilhas bem como para reequilíbrio financeiro do contrato;

Considerando a necessidade de realizar serviços complementares não previstos na contratação inicial a fim de que o objeto cumpra com seu propósito aliado a redução de outros serviços inicialmente previstos incompatíveis com os fins que se almeja da edificação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Ficam acrescidos os serviços constantes da planilha orçamentária em anexo da ordem de R\$ 337.953,37 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), acrescentado ao valor do contrato através deste aditivo.

Ficam suprimidos os serviços constantes da planilha orçamentária em anexo da ordem de R\$ 331.769,81 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) suprimidos ao valor do contrato através deste aditivo.

O presente termo importara em um acréscimo no valor total de 6.183,56 (seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos prazos

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula quarta em adicionais de 02 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 08/06/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod467190

PORTARIA Nº 137/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando, o disposto no inciso II e parágrafo único do Art. 15 da Lei Municipal nº 1.060/2022 e, o requerimento protocolado sob o nº 404/2026, RESOLVE, EXONERAR

Art. 1º. A pedido, a partir de 22 de junho de 2026, a Sra. SARITA SCHLUP, portadora do CPF nº XXX.703.XXX-51, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitido através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 19 de agosto de 2024, conforme a Portaria nº 175/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 138/2026

‘Súmula: Nomeia-se o Servidor(a) Público(a) Municipal abaixo relacionado(a), conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 125/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º – O (a) Servidor (a) Pública Municipal abaixo relacionado (a), a contar de 23 de junho de 2026:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
3º	SARITA SCHLUP	2/7/1982

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 22 de junho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod467221

PROCESSO Nº 79/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de Escavadeira Hidráulica, através do Pregão eletrônico 03/2025 do Consócio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

Fornecedor/Executor: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0001-85

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 730.098,00 (Setecentos e Trinta Mil e Noventa e Oito Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 23/06/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Cod467188

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Súmula: Aprova o repasse do Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, Ano de 2026, ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Nova Esperança do Sudoeste - PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 691/2011 de 09 de novembro de 2011 e considerando a deliberação do presente conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar à Adesão Deliberação 019/2026 CEDUPI/PR, que habilita o Município de Nova Esperança do Sudoeste a receber o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) como incentivo ao Programa Universidade Aberta Para a Pessoa Idosa Referente ao Ano de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 22 de junho de 2026.


Maria Solange Cardoso Bonetti
Presidente do CMDI

Cod467178

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 06 de julho de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para a eventual e parcelada aquisição de materiais de decoração, ambientação e ornamentação temática para atender as necessidades dos departamentos do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 06 de julho de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Pregoeiro

Cod467207

PORTARIA Nº 093/2026

EMENTA: DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria 087/2026 que instaura o Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o artigo nº 159 da Lei Complementar Municipal nº 065/1994,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o AFASTAMENTO do servidor matrícula funcional 23787/2, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, como medida cautelar, em conformidade com as disposições do artigo 159, da Lei Municipal nº 065/1994.

§1º O funcionário poderá ser noticiado a qualquer momento pela Administração Municipal, pelo superior imediato ou pela Comissão do Processo Administrativo, para o retorno as funções regulares ou para esclarecimento relativo aos atos investigados.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod467177

DECRETO Nº. 43/2026

23.06.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2026 e da outra providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1270/2026 de 23 de junho de 2026.

Artigo 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 972.076,43 (novecentos e sessenta e dois mil, setenta e seis reais e quarenta e três centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0004.1011	Construir, Ampliar e Reformar UBS, C. Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo—2274	465	185.579,75
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica—2276	465	114.420,25
44.90.51.00	Obras e Instalações—2277	464	500.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações—2278	501	172.076,43
TOTAL.....			972.076,43

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR	
102	2213010100	501	Alienação de Bens Móveis	172.076,43
185	1723500110	465	Transf. SESA Res. 948/25—Reforma da UBS Jardim Primavera	300.000,00
186	2421500130	464	Transf. SESA Res. 948/25—Ampliação da UBS Jardim Primavera	500.000,00
TOTAL.....			972.076,43	

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 23 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod467195

DECRETO Nº. 42/2026

19.06.2026

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) foi criado pela Lei Municipal nº 1.239 de 18 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) deve ser instrumento de captação e aplicação de recursos, a serem utilizados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.239 de 18 de novembro de 2025, que será vinculado ao Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, visando ampliar e garantir recursos financeiros necessários para proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) é um instrumento para captação de recursos com objetivo da realização de ações voltadas à proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA):

I–apoiar e promover programas, projetos e ações que visem a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;

II–apoiar a participação e a promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros;

III–apoiar ações de reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste;

IV–apoiar promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), serão provenientes:

I–do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II–de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

III–de dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

IV–de créditos adicionais a ele destinados;

V–de rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

VI–de outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) serão aplicados e utilizados sob o controle e deliberação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, de acordo com a Lei Municipal nº 1.239/2025.

§ 2º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do artigo, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) serão destinados para:

I–o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;

II–o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas do inciso anterior;

III–aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;

IV–a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste;

V–outras despesas de interesse ambiental do Município de Nova Esperança do Sudoeste, assim consideradas e destinadas a:

a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;

b) promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 6º O financiamento referido no inciso II, do art. 5º, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), destinados na forma dos incisos I e V, do artigo 5º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.

Art. 8º Somente poderá receber recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), entidade não governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 9º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) será gerido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, a ele cabendo:

I–firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;

II–designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento execução dos serviços contábeis;

III–prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;

IV–representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;

V–propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente, outras atribuições definidas pelo FMSBA;

VI–receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;

VII–realizar aplicação dos recursos financeiros do FMSBA;

VIII–elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor a apreciação do CMSBA.

Art. 10. O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) de que trata este decreto terá vigência ilimitada.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à análise do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e/ou ainda do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do

Paraná, em 19 de junho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod467176

LEI Nº. 1270/2026

23.06.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 972.076,43 (novecentos e sessenta e dois mil, setenta e seis reais e quarenta e três centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0004.1011	Construir, Ampliar e Reformar UBS, C. Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo–2274	465	185.579,75
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–2276	465	114.420,25
44.90.51.00	Obras e Instalações–2277	464	500.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–2278	501	172.076,43
TOTAL.....			972.076,43

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

102	2213010100	501	Alienação de Bens Móveis	172.076,43
185	1723500110	465	Transf. SESA Res. 948/25–Reforma da UBS Jardim Primavera	300.000,00
186	2421500130	464	Transf. SESA Res. 948/25–Ampliação da UBS Jardim Primavera	500.000,00
TOTAL.....				972.076,43

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 23 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod467194

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, inscrita no CNPJ/MF 01.040.648/0001-54, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, Alencar Jose Luchtenberg, e, do outro lado a INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.328.040/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. – Cláusula Primeira – Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contido na “Cláusula sexta – da vigência contratual” do Contrato 8/2023, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei no 8.666/93.

2. – Cláusula Segunda – Da Manutenção do Valor: Fica mantido o valor mensal de R\$ 309,59 (trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o montante de R\$ 3.715,08 (três mil, setecentos e quinze reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses prorrogado por este instrumento, conforme valor estabelecido no Primeiro Termo Aditivo.

3. – Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

unidade	dotação orçamentária	fonte	categoria
Câmara Municipal	1678 01 001 01 031 0001 2 001	1	3.3.90.40.97.00

4. – Cláusula Quarta – Da Justificativa: O presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da continuidade dos serviços prestados de fornecimento de internet, devido a necessidade para manutenção do bom funcionamento do Poder Legislativo.

5. – Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato ora aditado e de seu primeiro e segundo termos aditivos, ficando este instrumento fazendo parte integrante e complementar daqueles, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 23/06/2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente


Matrícula 28-0/6

Rodrigo Adão Dafre

Representante da INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Cod467189

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 104/2026
b) **Licitação Nr.:** 66/2026 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 22/06/2026
e) **Objeto da Licitação:** Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais nº 202543140004, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná. Espelho da Programação nº 411760220250001

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE					
1 celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais nº 202543140004, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná. Espelho da Programação nº 411760220250001 (2011418)	UN	1.000	0,000	86.595,290	86.595,29
Total Fornecedor:					86.595,29
Total Geral:					86.595,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 86.595,29

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 104/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

OBJETO: Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Emenda Parlamentar da Programação Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais nº 202543140004.

DATA BASE: 11/06/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 22/06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 78.685.302/0001-38, com sede a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 11149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representada pela Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse nº. 43/2026 da Diretoria para o período de 01/01/2026 a 31/12/2028, ata de 27/11/2025, Sra. Carla Regina Wingert de Moraes.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, *caput*, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 86.595,29.00 (oitocentos e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.244.0033.2051	- Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.50.43
08.243.0032.6002	- Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações e Apoio Assistência Criança e ao Adolescente	1934	3.3.50.43
08.244.0033.2052	- FNAS Proteção Social Básica	1000 1016 1018	3.3.50.43

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até 31/12/2026.

Cod467180

TERMO ADITIVO Nº 71/2026

NONO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 38/2023, referente ao Processo nº 197/2022, Concorrência nº 13/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.841.572/0001-33, estabelecida na PR 160, KM 346, na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, neste ato legalmente representado por Augusto Marinhak Valus, portador do CPF nº 052.817.289-11, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Processo Administrativo nº 3.368/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e demais documentos que o acompanham.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos estritos termos do pedido feito pelo fornecedor AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA. e do parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal de Urbanismo”

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “(a) – Elabore-se o termo aditivo concernente com o fornecedor AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA., para a prorrogação dos prazos de execução de obra e de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do pedido feito pelo fornecedor e do parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal de Urbanismo, com a necessária e anterior realização das condicionantes indicadas na parte final do parecer jurídico.”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **13/02/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado do prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **16/09/2026**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 16 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA
Augusto Marinhak Valus – Representante

Cod467185



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
 CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
 E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 2

CONCORRÊNCIA
Nr.: 6/2026

Processo Adm.: 58/2026
Data do Processo: 02/04/2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
 CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 67/2026
Processo 105/2026
Data do Processo: 12/06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 58/2026
- b) **Nr. Licitação:** 6/2026 - CE
- c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 23/06/2026
- e) **Objeto da Licitação:** Ampliação e reforma do pavimento térreo do Terminal Rodoviário Urbano de Palmas PR, com execução dos serviços preliminares, administração da obra e demais itens e especificações constantes em projeto.

Lote: 1

Participante: PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (13.670.012/0001-75)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Esquadrias, acessórios, vidros e espelhos	1.000	UN	1.197.826,66	1.197.826,66
2	COBERTURA	1.000	UN	1.398,81	1.398,81
3	Alvenaria, divisórias, muros e fechos	1.000	UN	149.684,11	149.684,11
4	Estruturas	1.000	UN	81.611,29	81.611,29
5	FUNDAÇÕES	1.000	UN	12.387,90	12.387,90
6	Movimento de terra, drenagem e águas pluviais	1.000	UN	25.089,77	25.089,77
7	Serviços preliminares e administração da obra	1.000	UN	232.993,45	232.993,45
8	Diversos (limpezas, ensaios tecnológicos, equipamentos)	1.000	UN	15.819,99	15.819,99
9	Pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos	1.000	UN	20.749,29	20.749,29
10	Revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas	1.000	UN	1.172.358,06	1.172.358,06
11	Instal. hidrossanitárias, gás - GLP, incêndio e aparelhos	1.000	UN	304.918,38	304.918,38
12	Instal. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação	1.000	UN	184.162,29	184.162,29
				Total do Participante:	3.399.000,00

Total Geral: 3.399.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.4.4.90.51.00	R\$ 1.444.152,57
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.4.4.90.51.00	R\$ 342.701,69
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.4.4.90.51.00	R\$ 1.789.942,90

Sistema: Compras - Usuário: kamrinne. Emissão: 23/06/2026, às 10:00:14. Protocolo: 6990b0da-6a0f-4a19-a83d-5c19488b45c

Cod467193

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 105/2026
- b) **Licitação Nr.:** 67/2026 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data Homologação:** 23/06/2026
- e) **Objeto da Licitação:** Repasse de rendimentos financeiros da aplicação de recursos decorrente de EMENDA PARLAMENTAR nº 37020012.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Unit.	Total
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE					
1 Serviços e procedimentos de reabilitação custeado por repasse de valor incorporado via Emenda Parlamentar Incremento MAC APAE. (71057)	UN	2.000	0,000	20.061,050	40.122,10
					Total Fornecedor: 40.122,10
					Total Geral: 40.122,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE	17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00	R\$ 40.122,10

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

OBJETO: Repasse de valores para a APAE, de acordo com os recursos decorrentes da EMENDA PARLAMENTAR nº 37020003 no valor de R\$ 38.997,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais) que foram depositados em conta do município na data de 26/05/2026, mais repasse de juros/rendimentos financeiros da aplicação dos recursos depositados em conta específica referente à EMENDA PARLAMENTAR nº 37020012, destinada ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade (MAC), depositados na conta do município na data de 27/08/2025.

DATA BASE: 11/06/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 23/06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.685.302/0001-38, com sede a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 11149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representada pela Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse nº. 43/2026 da Diretoria para o período de 01/01/2026 a 31/12/2028, ata de 27/11/2025, Sra. Carla Regina Wingert de Moraes.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, caput, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 40.122,10 (Quarenta mil cento e vinte e dois reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303	3.3.90.34
		1494	3.3.90.39
		1000	
10.301.0034.2044	Manutenção dos Serviços de Saúde	1494	3.3.90.34
		1496	3.3.90.39
		1510	
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494	3.3.90.34
		1495	3.3.90.39
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494	3.3.90.34
		1496	3.3.90.39

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será até 31/12/2026.

Cod467206

TERMO DE SUSPENSÃO

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 92/2026

Palmas, 19 de junho de 2026.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 08/2026

OBJETO: Construção de complexo social Cidade da Pessoa Idosa, em alvenaria e concreto armado, contendo: recepção, administração, consultórios, copa, academia, piscina coberta, quadra poliesportiva, cancha de bocha, sala de jogos, sala multiuso, lavanderia, cozinha, banheiros fem. masc. e acessíveis e salão de festas.

O Município de Palmas/PR torna público que a Concorrência Eletrônica nº 08/2026, Processo licitatório nº 92/2025, fica **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, para análise técnica do setor de urbanismo e realização de possíveis adequações no edital, sendo que nova data para abertura da sessão pública será divulgada oportunamente pelos mesmos meios de publicação do instrumento convocatório.

Palmas, 23/06/2026

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 79/2026

Cod467240

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 283/2025, referente ao Processo nº 116/2025, Pregão Eletrônico nº 35/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.566.347/0001-22, com sede na Rua oitocentos, nº 55, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Carolina Tietjen Teles**, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Protocolo 5.670/2026 realizado pelo fornecedor e manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos aos fornecedores MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., no(s) item(ns) indicado(s) no pedido, mediante a elaboração dos respectivos instrumentos aditivos (...)".

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração dos termos aditivos contratual concernentes, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro quanto ao(s) item(ns) indicado(s), conforme solicitação e justificativa dos fornecedores MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA. e TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, com a necessária observância das condicionantes e encaminhamentos que constam no referido parecer; (...)".

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados os valores dos itens inicialmente contratados, conforme tabela abaixo:

Item	Preço Unitário Anterior	Especificação	Preço Unitário com Reajuste
81	R\$ 89,33	1 - COPO DESCARTÁVEL 180 ML. COPO DESCARTÁVEL 180 ML, MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO, COR INTERNA: BRANCO COR EXTERNA: BRANCO, CAPACIDADE INTERNA DO COPO: 180 ML OBSERVAÇÕES: PRODUTO PARA CONSUMO DE LÍQUIDOS COM: ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, CAFÉ, CHÁ, ETC. TEMPERATURA MÁXIMA DE USO : 100° C. ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002; CAIXA C/ 2.500 UNIDADES: DIVIDIDOS EM FARDOS COM 100 UNIDADES.	R\$ 147,56

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Carolina Tietjen Teles – Representante Legal

Cod467242

**1Doc****Proc. Administrativo 32- 650/2026****De:** Gabrielly C. - DL**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 23/06/2026 às 09:35:09**Setores envolvidos:**

GDP, PGM, SLC, DL, CGM, SEEC, DCAE, DC, DAP, RH-FERIAS, UBS-CDM

CHAMAMENTO PÚBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR**ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

No dia 15 de junho de 2026, às 15h, os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto nº 4.558/2026, realizaram, por meio do sistema 1Doc, a análise da documentação de habilitação e das propostas de preços referentes ao Chamamento Público nº 02/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores rurais ou suas organizações, visando complementar as necessidades alimentícias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Considerando a necessidade de dar continuidade à tramitação do processo e a indisponibilidade de agenda dos membros para realização de reunião presencial, a análise foi efetuada pelos integrantes da Comissão por meio do sistema 1Doc, ficando registradas suas manifestações no Memorando nº 8.229/2026, no qual consignaram que a documentação apresentada atende às exigências previstas no edital.

Foram analisadas as documentações e propostas apresentadas pelos seguintes participantes:

1. JOSÉ NUNES DE ALMEIDA;
2. MÁRCIA MARIA GRANDO.

Após a análise da documentação e das propostas apresentadas, constatou-se que os participantes atenderam às exigências estabelecidas no edital.

O processo, juntamente com a documentação apresentada e as manifestações dos membros da Comissão constantes no Memorando nº 8.229/2026, será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise conclusiva e posterior deferimento ou indeferimento dos pedidos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata para os devidos fins.

-

Gabrielly Bertollo Machado Cirino
Diretora do Departamento de Compras

Anexos:
ANALISE_DOCUMENTACAO_AGRICULTURA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07A3-D594-AB66-A572

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-83) em 23/06/2026 10:03:31 GMT-03:00
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÉSAR AUGUSTO CARDOSO HONAIER (CPF 511.XXX.XXX-53) em 23/06/2026 15:20:05 GMT-03:00
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINA VIDAL JUREVICZ (CPF 118.XXX.XXX-33) em 23/06/2026 15:24:09 GMT-03:00
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/06/2026 às 15:24 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/07A3-D594-AB66-A572>

Cod467244

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, com sede à Avenida Clevelândia nº 521, centro, Palmas/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Daniel Ricardo Langaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3442***.-SESP/PR e do CPF/MF nº ***.726.619-**.

CONTRATADA: PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 13.670.012/0001-75, localizada na Rua Epitácio Pessoa, nº 410, Pinheiros, Pato Branco, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Loriane Consuelo Benda Kalinoski Parcianello, portador da cédula de identidade R.G. n.º 15.069.***.-SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º ***.342.049-**, residente na Rua José Cattani, nº 891, Parzianello, Pato Branco, PR.

OBJETO: Ampliação e Reforma do pavimento térreo do Terminal Rodoviário Urbano de Palmas PR, com execução dos serviços preliminares, administração da obra e demais itens e especificações constantes em projeto., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 06/2026.

VALOR: R\$ 3.399.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Palmas, 23 de junho de 2026.

Cod467235

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2026

PROCESSO Nº 106/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 68/2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.993.658/0001-49, situado na Rua Augusto Guimarães, 1037, Centro, CEP 85.690-013, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Evandro Henrique Freire.

OBJETO: Credenciamento de instituições/entidades filantrópicas e/ou privadas prestadora de serviços de Saúde, com ou sem fins lucrativos, para realização de EXAMES LABORATORIAIS, incluindo insumos para realização dos exames, além do material de expediente diário para a prestação dos serviços, bem como a cessão em comodato dos equipamentos: centrífuga, computador (com o sistema a ser utilizado já instalado) e impressora para etiquetas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Ata nº 03/2026, visando a prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde

do Município de Palmas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser apresentados nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Preço Unit.	Preço Total
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (67016 - 1)	UN	9.000,00	5,55	49.950,00
2	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (805 - 1)	UN	3.900,00	19,99	77.961,00
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) (67022 - 1)	UN	120,00	6,30	756,00
4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE) (67021 - 1)	UN	24,00	6,30	151,20
5	Bacterioscopia (gram) 02.02.08.007-2 PAPEL AUTOCOPIATIVO - 1 COR (61496 - 1)	UN	60,00	4,20	252,00
6	CA 153 (26792 - 1)	UN	120,00	20,03	2.403,60
7	CA 199 (26793 - 1)	UN	60,00	20,03	1.201,80
8	CLEARANCE DE CREATININA 02.02.05.002-5 (61494 - 1)	UN	120,00	5,25	630,00
9	Contagem de Reticulócitos 02.02.02.003-7 (61493 - 1)	UN	60,00	4,09	245,40
10	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO (812 - 1)	UN	3.900,00	8,43	32.877,00
11	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO (67024 - 1)	UN	180,00	3,01	541,80
12	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) - (491 - 1)	UN	48,00	13,87	665,76
13	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) - 020201004 (364 - 1)	UN	900,00	5,44	4.896,00
14	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS) (366 - 1)	UN	12,00	15,00	180,00
15	Determinação de Fator Reumatóide 02.02.03.007-5 (61498 - 1)	UN	480,00	4,24	2.035,20
16	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (446 - 1)	UN	2.400,00	4,09	9.816,00
17	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) (447 - 1)	UN	1.200,00	4,09	4.908,00
18	Determinação direta e reversa de grupos ABO (61500 - 1)	UN	1.200,00	2,05	2.460,00
19	Determinação do TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP ATIVADA) 02.02.02.013-4 (61501 - 1)	UN	2.400,00	8,65	20.760,00
20	Dosagem ÁCIDO ÚRICO 02.02.01.012-0 (61503 - 1)	UN	1.800,00	2,77	4.986,00
21	dosagem ácido valprílico 02.02.07.005-0 (26676 - 1)	UN	36,00	23,47	844,92
22	Dosagem ALFA FETO PROTEÍNA 02.02.03.009-1 (61504 - 1)	UN	120,00	22,59	2.710,80
23	Dosagem AMILASE 02.02.01.018-0 (1041 - 1)	UN	240,00	3,37	808,80
24	DOSAGEM ANDROSTENEDIONA - 020206011 (735 - 1)	UN	12,00	17,29	207,48
25	DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO - 020201020-1 (379 - 1)	UN	1.200,00	3,01	3.612,00
26	Dosagem COLESTEROL TOTAL 02.02.01.029-5 (26854 - 1)	UN	9.600,00	2,77	26.592,00
27	Dosagem colinesterase 02.02.01.030-9 (26856 - 1)	UN	36,00	5,52	198,72
28	Dosagem COMPLEMENTO C3 02.02.03.012-1 (1056 - 1)	UN	240,00	25,74	6.177,60
29	Dosagem COMPLEMENTO C4 02.02.03.013-0 (1057 - 1)	UN	240,00	25,74	6.177,60
30	Dosagem CORTISOL 02.02.06.013-6 (1059 - 1)	UN	300,00	14,79	4.437,00
31	DOSAGEM CPK - CREATINOFOSFOQUINASE 02.02.01.032-5 (66890 - 1)	UN	300,00	5,52	1.656,00
32	Dosagem CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB 02.02.01.033-3 (26873 - 1)	UN	300,00	6,18	1.854,00
33	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA (67014 - 1)	UN	24,00	15,30	367,20
34	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D (67041 - 1)	UN	3.000,00	22,86	68.580,00
35	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) (67042 - 1)	UN	24,00	21,18	508,32
36	Dosagem de Aldolase 02.02.01.014-7 (61505 - 1)	UN	12,00	5,52	66,24
37	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA (67015 - 1)	UN	12,00	5,52	66,24
38	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA - 020201016 (375 - 1)	UN	12,00	5,52	66,24
39	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA (67018 - 1)	UN	300,00	27,82	8.346,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

40	DOSAGEM DE ANTICORPOS CRIANGLUTININA (66892 - 1)	UN	12,00	4,24	50,88
41	Dosagem de Antígeno Prostático Específico - PSA TOTAL (61506 - 1)	UN	1.440,00	24,63	35.467,20
42	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO -PSA LIVRE (1068 - 1)	UN	600,00	24,63	14.778,00
43	DOSAGEM DE BARBITURATOS - 020207012 (781 - 1)	UN	24,00	19,69	472,56
44	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA - 020203011 (496 - 1)	UN	36,00	20,32	731,52
45	Dosagem de CALCIO 02.02.01.021-0 (1078 - 1)	UN	840,00	2,77	2.326,80
46	Dosagem de calcio ionizável 02.02.01.022-8 (61507 - 1)	UN	60,00	5,26	315,60
47	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA - 020207015 (784 - 1)	UN	24,00	26,29	630,96
48	DOSAGEM DE CICLOSPORINA - 020207018 (787 - 1)	UN	12,00	87,91	1.054,92
49	DOSAGEM DE CLORETO - 020201026 (384 - 1)	UN	12,00	2,77	33,24
50	DOSAGEM DE COBRE SÉRICO (66893 - 1)	UN	12,00	5,26	63,12
51	Dosagem de COLESTEROL - HDL 02.02.01.027-9 (26851 - 1)	UN	1.800,00	5,26	9.468,00
52	Dosagem de Creatinina 02.02.01.031-7 (31932 - 1)	UN	12.000,00	2,77	33.240,00
53	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (67036 - 1)	UN	48,00	16,87	809,76
54	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) (67037 - 1)	UN	12,00	13,45	161,40
55	Dosagem de ESTRADIOL 02.02.06.016-0 (26948 - 1)	UN	120,00	15,22	1.826,40
56	DOSAGEM DE ESTRONA - 020206018 (742 - 1)	UN	24,00	16,68	400,32
57	Dosagem de FENITOÍNA 02.02.07.022-0 (26976 - 1)	UN	12,00	52,83	633,96
58	Dosagem de FERRITINA 02.02.01.038-4 (26982 - 1)	UN	1.800,00	23,38	42.084,00
59	Dosagem de ferro sérico 02.02.01.039-2 (26983 - 1)	UN	1.800,00	5,26	9.468,00
60	DOSAGEM DE FOLATO (67038 - 1)	UN	600,00	23,47	14.082,00
61	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL - 020201041 (399 - 1)	UN	12,00	3,01	36,12
62	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - 020201042 (400 - 1)	UN	600,00	3,01	1.806,00
63	Dosagem de FÓSFORO 02.02.01.043-0 (27455 - 1)	UN	180,00	2,77	498,60
64	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) - 020201046 (404 - 1)	UN	1.200,00	5,26	6.312,00
65	Dosagem de glicose 02.02.01.047-3 (27017 - 1)	UN	12.000,00	2,77	33.240,00
66	DOSAGEM DE GLICOSE 6 - FOSFATO DESIDROGENASE (63303 - 1)	UN	12,00	5,52	66,24
67	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA, HCG) (745 - 1)	UN	300,00	11,77	3.531,00
68	Dosagem de HEMOGLOBINA GLICOSILADA 02.02.01.050-3 (27044 - 1)	UN	7.200,00	11,79	84.888,00
69	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) - 020206022 (746 - 1)	UN	24,00	15,31	367,44
70	Dosagem de Hormônio FOLICOLO ESTIMULANTE - FSH 02.02.06.023-3 (1074 - 1)	UN	240,00	11,83	2.839,20
71	Dosagem de Hormônio LUTEINIZANTE - LH 02.02.06.024-1 (23231 - 1)	UN	240,00	13,45	3.228,00
72	Dosagem de HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH 02.02.06.025-0 (23482 - 1)	UN	9.000,00	13,44	120.960,00
73	Dosagem de IMUNOGLOBULINA E (IGE) 02.02.030.16-4 (27085 - 1)	UN	240,00	13,87	3.328,80
74	DOSAGEM DE INSULINA - 020206026 (750 - 1)	UN	240,00	15,25	3.660,00
75	Dosagem de LIPASE 02.02.01.055-4 (23505 - 1)	UN	300,00	3,37	1.011,00
76	DOSAGEM DE LITIO - 020207025 (793 - 1)	UN	180,00	3,37	606,60
77	Dosagem de MAGNÉSIO 02.02.01.056-2 (23232 - 1)	UN	120,00	3,01	361,20
78	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (626 - 1)	UN	360,00	12,18	4.384,80
79	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH) - 020206027 (751 - 1)	UN	360,00	64,69	23.288,40
80	Dosagem de potássio 02.02.01.060-0 (27174 - 1)	UN	1.200,00	2,77	3.324,00
81	Dosagem de progesterona 02.02.06.029-2 (27180 - 1)	UN	120,00	15,33	1.839,60
82	Dosagem de prolactina 02.02.06.030-6 (27181 - 1)	UN	300,00	15,22	4.566,00
83	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA - 020203020 (504 - 1)	UN	3.000,00	4,24	12.720,00

84	Dosagem de PROTEÍNAS NA URINA 24 HORAS 02.02.05.011-4 (57678 - 1)	UN	480,00	3,06	1.468,80
85	Dosagem de Proteínas Totais 02.02.01.061-9 (61509 - 1)	UN	120,00	2,10	252,00
86	DOSAGEM DE SODIO (67039 - 1)	UN	1.200,00	2,77	3.324,00
87	DOSAGEM DE TACROLIMUS (61069 - 1)	UN	48,00	78,49	3.767,52
88	Dosagem de TESTOSTERONA LIVRE 02.02.06.035-7 (23567 - 1)	UN	120,00	19,66	2.359,20
89	Dosagem de testosterona total 02.02.06.034-9 (27277 - 1)	UN	240,00	15,19	3.645,60
90	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (66897 - 1)	UN	24,00	23,02	552,48
91	Dosagem de TIROXINA - T4 02.02.06.037-3 (1045 - 1)	UN	240,00	11,64	2.793,60
92	Dosagem de tiroxina livre 02.02.06.038-1 (27284 - 1)	UN	3.600,00	17,40	62.640,00
93	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) (67040 - 1)	UN	4.200,00	3,01	12.642,00
94	Dosagem de transaminase oxalacética - TGO 02.02.01.064-3 (27290 - 1)	UN	4.200,00	3,01	12.642,00
95	Dosagem de transferrina 02.02.01.066-0 (27292 - 1)	UN	360,00	6,18	2.224,80
96	Dosagem de TRIGLICERIDEOS 02.02.01.067-8 (1033 - 1)	UN	9.600,00	5,26	50.496,00
97	Dosagem de Triiodotironina T3 02.02.06.039-0 (61510 - 1)	UN	240,00	13,06	3.134,40
98	Dosagem de UREIA 02.02.01.069-4 (23591 - 1)	UN	6.000,00	2,77	16.620,00
99	Dosagem de vitamina B 12 02.02.01.070-8 (27310 - 1)	UN	2.400,00	22,86	54.864,00
100	Dosagem de zinco 02.02.07.035-2 (27314 - 1)	UN	360,00	23,47	8.449,20
101	Dosagem desidrogenase láctica 02.02.01.036-8 (26905 - 1)	UN	600,00	5,52	3.312,00
102	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 (67023 - 1)	UN	240,00	20,02	4.804,80
103	Dosagem muco proteínas 02.02.01.057-0 (27133 - 1)	UN	12,00	3,01	36,12
104	DOSAGEM QUANTITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (66899 - 1)	UN	240,00	16,15	3.876,00
105	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - 020202035 (469 - 1)	UN	600,00	8,11	4.866,00
106	ELETROFORESE DE PROTEINAS - 020201072 (431 - 1)	UN	120,00	6,63	795,60
107	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL (67045 - 1)	UN	120,00	4,20	504,00
108	EXAME VIA UPA HEMOGRAMA COMPLETO (27046 - 1)	UN	16.800,00	6,16	103.488,00
109	PARASITOLÓGICO DE FEZES (66904 - 1)	UN	2.400,00	2,47	5.928,00
110	Pesquisa de ANTICORPO ANTI DNA 02.0203.027-0 (57667 - 1)	UN	36,00	13,00	468,00
111	Pesquisa de ANTICORPO ANTI SSA (RO) 02.02.03.035-0 (26703 - 1)	UN	360,00	27,82	10.015,20
112	Pesquisa de ANTICORPO ANTI SSB (LA) 02.02.03.036-9 (26744 - 1)	UN	360,00	27,82	10.015,20
113	Pesquisa de ANTICORPOS ANTI SM 02.02.03.034-2 (1050 - 1)	UN	240,00	25,74	6.177,60
114	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS (523 - 1)	UN	12,00	5,55	66,60
115	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) (531 - 1)	UN	96,00	4,24	407,04
116	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) (54615 - 1)	UN	24,00	127,50	3.060,00
117	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) (513 - 1)	UN	60,00	15,00	900,00
118	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 (514 - 1)	UN	12,00	27,82	333,84
119	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS (537 - 1)	UN	24,00	6,15	147,60
120	Pesquisa de Anticorpos ANTIMICROSSOMAS 02.02.03.055-5 (26247 - 1)	UN	48,00	25,74	1.235,52
121	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO (542 - 1)	UN	24,00	25,74	617,76
122	Pesquisa de ANTICORPOS ANTI-NÚCLEO - IF1 02.02.03.059-8 (23205 - 1)	UN	600,00	25,74	15.444,00
123	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS (545 - 1)	UN	12,00	15,00	180,00
124	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (546 - 1)	UN	120,00	25,74	3.088,80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3638

Página 18 / 030

125	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEP. B (ANTI-HBS)02.02.03.063-6 (66910 - 1)	UN	600,00	27,82	16.692,00
126	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) (67017 - 1)	UN	24,00	27,82	667,68
127	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) (550 - 1)	UN	240,00	27,75	6.660,00
128	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) (551 - 1)	UN	12,00	27,75	333,00
129	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (552 - 1)	UN	24,00	14,25	342,00
130	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA (63304 - 1)	UN	48,00	15,00	720,00
131	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS (557 - 1)	UN	48,00	16,50	792,00
132	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS (558 - 1)	UN	24,00	17,41	417,84
133	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA (559 - 1)	UN	2.400,00	25,45	61.080,00
134	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI (560 - 1)	UN	12,00	13,87	166,44
135	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) (563 - 1)	UN	48,00	27,82	1.335,36
136	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (565 - 1)	UN	24,00	25,74	617,76
137	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR - (566 - 1)	UN	48,00	25,74	1.235,52
138	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) (67044 - 1)	UN	120,00	27,82	3.338,40
139	PESQUISA DE ANTICORPOS IGGCONTRAO VIRUS DA RUBEOLA (564 - 1)	UN	24,00	25,74	617,76
140	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA (63305 - 1)	UN	48,00	15,00	720,00
141	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (568 - 1)	UN	48,00	17,41	835,68
142	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma 02.02.03.08 (61515 - 1)	UN	2.400,00	27,82	66.768,00
143	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) (67043 - 1)	UN	60,00	27,82	1.669,20
144	Pesquisa de anticorpos IGM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV IGM) 02.02.03.091-1 (61516 - 1)	UN	48,00	27,82	1.335,36
145	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (575 - 1)	UN	12,00	25,74	308,88
146	Pesquisa de Anticorpos Séricos Irregulares 37OC 02.02.12.006-6 (61517 - 1)	UN	12,00	8,68	104,16
147	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (579 - 1)	UN	300,00	20,02	6.006,00
148	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (580 - 1)	UN	600,00	27,82	16.692,00
149	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (581 - 1)	UN	24,00	27,82	667,68
150	Pesquisa de Espermatozoides (após vasectomia) 02.02.09.026-4 (23219 - 1)	UN	48,00	7,20	345,60
151	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S (54609 - 1)	UN	12,00	4,09	49,08
152	PESQUISA DE LEOCOCITOS NAS FEZES (609 - 1)	UN	360,00	2,47	889,20
153	pesquisa de leveduras (27159 - 1)	UN	300,00	2,47	741,00
154	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (612 - 1)	UN	24,00	2,47	59,28
155	Pesquisa de rotavirus - fezes (27214 - 1)	UN	300,00	15,37	4.611,00
156	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 02.02.04.014-3 (27163 - 1)	UN	12,00	2,47	29,64
157	pesquisa de substâncias redutoras nas fezes (27165 - 1)	UN	24,00	2,47	59,28
158	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (66911 - 1)	UN	240,00	2,10	504,00
159	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (485 - 1)	UN	12,00	4,09	49,08
160	Teste FTA - ABS, IGM p/ diagnóstico de sífilis 02.02.03.113-6 (1076 - 1)	UN	24,00	15,00	360,00
161	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS (595 - 1)	UN	80,00	15,00	1.200,00
162	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (878 - 1)	UN	300,00	4,09	1.227,00
163	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (67046 - 1)	UN	12,00	4,24	50,88

164	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL (66896 - 1)	UN	120,00	73,48	8.817,60
165	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL (66895 - 1)	UN	120,00	51,31	6.157,20
166	TROPONINA ULTRA SENSÍVEL (67071 - 1)	UN	12,00	48,15	577,80
167	TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR (67072 - 1)	UN	12,00	5,83	69,96
168	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL - 020201028 (386 - 1)	UN	1.800,00	5,26	9.468,00
169	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA - 020202012 (444 - 1)	UN	24,00	4,27	102,48
170	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III - 020202017 (449 - 1)	UN	48,00	9,72	466,56
171	IMUNOGLOBULINA M (IGM) (502 - 1)	UN	48,00	28,29	1.357,92
172	cultura de fezes p/ salmonella (26887 - 1)	UN	120,00	31,51	3.781,20
173	LUPIC - ANTICOAGULANTE LUPICO (23285 - 1)	UN	48,00	71,46	3.430,08
174	ANTI TPO (68783 - 1)	UN	600,00	26,89	16.134,00
175	DOSAGEM DE OXCARBAMAZEPINA (68743 - 1)	UN	24,00	90,33	2.167,92
176	DOSAGEM DE ALBUMINA (66891 - 1)	UN	300,00	7,21	2.163,00
177	avidez para toxoplasmose (26767 - 1)	UN	240,00	76,93	18.463,20
178	DOSAGEM DE TOPIRAMATO (68744 - 1)	UN	12,00	565,41	6.784,92
179	EXAME TOXICOLÓGICO DE URINA (66803 - 1)	UN	12,00	174,87	2.098,44
180	EXAME DE DNA (67358 - 1)	UN	12,00	1.186,45	14.237,40
181	EXAME TOXICOLÓGICO DE PELO (68872 - 1)	UN	24,00	269,37	6.464,88
182	IGE ESPECÍFICA - VÁRIOS (23243 - 1)	UN	120,00	77,53	9.303,60
183	EXAME VIA UNIDADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA CÓDIGO BR 9040 (71589 - 1)	UN	2.400,00	22,90	54.960,00
184	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ANTILOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA CÓDIGO BR 20184 (71590 - 1)	UN	96,00	35,71	3.428,16
185	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) CÓDIGO BR 20184 (71591 - 1)	UN	12,00	25,12	301,44
186	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO/URUCULTURA CÓDIGO 20184 (71592 - 1)	UN	96,00	22,84	2.192,64
187	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) CÓDIGO BR 20184 (71593 - 1)	UN	300,00	22,71	6.813,00
188	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) CÓDIGO BR 20184 (71594 - 1)	UN	120,00	19,74	2.368,80
189	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP ATIVADA CÓDIGO BR 20184 (71595 - 1)	UN	240,00	34,65	8.316,00
190	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM ACIDO URICO CÓDIGO BR 21601 (71596 - 1)	UN	60,00	13,51	810,60
191	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM AMILASE CÓDIGO BR 20184 (71597 - 1)	UN	600,00	17,47	10.482,00
192	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO CÓDIGO BR 20184 (71598 - 1)	UN	600,00	17,82	10.692,00
193	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM CPK-CREATINOFOSFOQUINASE CÓDIGO BR 20184 (71599 - 1)	UN	300,00	19,84	5.952,00
194	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB CÓDIGO BR 20184 (71600 - 1)	UN	600,00	36,51	21.906,00
195	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA TOTAL CÓDIGO BR 21563 (71601 - 1)	UN	24,00	32,17	772,08
196	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - PSA LIVRE CÓDIGO BR 25348 (71602 - 1)	UN	12,00	32,31	387,72
197	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE CÁLCIO CÓDIGO BR 20184 (71603 - 1)	UN	48,00	13,15	631,20
198	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE CREATININA CÓDIGO BR 21598 (71604 - 1)	UN	2.400,00	16,83	40.392,00
199	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA CÓDIGO BR 21555 (71605 - 1)	UN	240,00	14,73	3.535,20

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3638

Página 19 / 030

200	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE FÓSFORO CÓDIGO BR 20184 (71606 - 1)	UN	24,00	11,31	271,44
201	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT) CÓDIGO BR 20184 (71607 - 1)	UN	225,00	13,80	3.105,00
202	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE GLICOSE CÓDIGO BR 20184 (71608 - 1)	UN	300,00	13,15	3.945,00
203	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BET) QUALITATIVO CÓDIGO BR 20184 (71609 - 1)	UN	120,00	22,57	2.708,40
204	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE – TSH CÓDIGO BR 8966 (71610 - 1)	UN	48,00	24,67	1.184,16
205	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE LIPASE CÓDIGO BR 20184 (71611 - 1)	UN	120,00	20,01	2.401,20
206	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE MAGNÉSIO CÓDIGO BR 20184 (71612 - 1)	UN	24,00	11,43	274,32
207	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE POTÁSSIO CÓDIGO BR 20184 (71613 - 1)	UN	600,00	16,95	10.170,00
208	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA CÓDIGO BR 20184 (71614 - 1)	UN	3.600,00	40,00	144.000,00
209	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE SÓDIO CÓDIGO BR 20184 (71615 - 1)	UN	600,00	19,05	11.430,00
210	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE CÓDIGO BR 20184 (71616 - 1)	UN	24,00	25,33	607,92
211	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMÍNICO-PIRUVICA (TGP) CÓDIGO BR 20184 (71617 - 1)	UN	600,00	17,98	10.788,00
212	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO) CÓDIGO BR 20184 (71618 - 1)	UN	600,00	17,89	10.734,00
213	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE UREIA CÓDIGO BR 21580 (71619 - 1)	UN	2.400,00	16,86	40.464,00
214	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) CÓDIGO BR 20184 (71620 - 1)	UN	300,00	16,00	4.800,00
215	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM QUANTITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BHC QUANTITATIVO) CÓDIGO BR 20184 (71621 - 1)	UN	120,00	41,13	4.935,60
216	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA HEMOGRAMA COMPLETO CÓDIGO BR 20184 (71639 - 1)	UN	6.000,00	28,60	171.600,00
217	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LEPTOSPIRAS IGM CÓDIGO BR 20184 (71622 - 1)	UN	48,00	66,72	3.202,56
218	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEP. B (ANTI-HBS) CÓDIGO BR 20184 (71623 - 1)	UN	48,00	33,64	1.614,72
219	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEP. B (ANTI-HBE) CÓDIGO BR 20184 (71624 - 1)	UN	24,00	58,08	1.393,92
220	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTIHC-TOTAL) CÓDIGO BR 8419 (71625 - 1)	UN	24,00	35,02	840,48
221	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ROTAVIRUS – FEZES CÓDIGO BR 8940 (71626 - 1)	UN	48,00	37,11	1.781,28
222	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL) CÓDIGO BR 8516 (71627 - 1)	UN	48,00	26,34	1.264,32
223	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA TROPONINA ULTRA SENSÍVEL CÓDIGO BR 20184 (71628 - 1)	UN	2.400,00	74,23	178.152,00
224	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR (CLERENÇA DE CREATININA) CÓDIGO BR 20184 (71629 - 1)	UN	12,00	25,33	303,96
225	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DOSAGEM DE ALBUMINA CÓDIGO BR 20184 (71630 - 1)	UN	24,00	11,73	281,52
226	EXAME VIA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LEPTOSPIRAS IGG CÓDIGO BR 20184 (71631 - 1)	UN	24,00	66,63	1.599,12

227	TESTE DO PEZINHO MASTER CÓDIGO BR 20184 (71632 - 1)	UN	12,00	431,38	5.176,56
228	TRAB (ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH) CÓDIGO BR 20184 (71633 - 1)	UN	60,00	81,07	4.864,20
229	DIMERO D CÓDIGO BR 20184 (71634 - 1)	UN	60,00	118,21	7.092,60
230	SWAB PARA ESTREPTOCOCCUS + ANTIBIOGRAMA GESTANTES CÓDIGO BR 20184 (71635 - 1)	UN	480,00	50,83	24.398,40
231	PESQUISA DE SANGUE OCULTO IMUNOLÓGICO (IMUNOCROMATOGRÁFICO) CÓDIGO BR 8940 (71636 - 1)	UN	480,00	22,51	10.804,80
232	SOROLOGIA PARA SÍFILIS (TREPONÊMICO + NÃO TREPONEMICO) CÓDIGO BR 20184 (71637 - 1)	UN	1.200,00	29,88	35.856,00
233	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO CÓDIGO BR 20184 (71638 - 1)	UN	12,00	21,52	258,24
234	Cariótipo com Banda G para exames hematológicos (56481 - 1)	UN	12,00	1.026,72	12.320,64
235	CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS) (861 - 1)	UN	12,00	1.014,16	12.169,92
236	DOSAGEM DE CALCITONINA - 020206012 (736 - 1)	UN	48,00	59,25	2.844,00
237	DOSAGEM DE LEVITIRACETAM (75782 - 1)	UN	24,00	536,29	12.870,96
238	CULTURA DE FERIDA COM ANTIBIOGRAMA (75794 - 1)	UN	48,00	66,01	3.168,48
239	ERROS DE METABOLISMO NO SANGUE COM TRIAGEM AMPLIADA (75783 - 1)	UN	12,00	1.025,25	12.303,00
240	ERROS DE METABOLISMO NA URINA (75784 - 1)	UN	12,00	682,93	8.195,16
241	DOSAGEM DE CÁLCIO EM URINA 24HS (75785 - 1)	UN	183,00	15,36	2.810,88
242	DOSAGEM DE ACIDO URICO EM URINA DE 24HS (75786 - 1)	UN	24,00	15,36	368,64
243	DOSAGEM DE CREATINA EM URINA DE 24HS (75787 - 1)	UN	24,00	15,36	368,64
244	DOSAGEM DE UREIA EM URINA DE 24 HS (75788 - 1)	UN	24,00	15,36	368,64
245	DOSAGEM DE SÓDIO EM URINA DE 24HS (75789 - 1)	UN	24,00	15,36	368,64
246	DOSAGEM DE POTASSIO EM URINA DE 24HS (75790 - 1)	UN	24,00	15,36	368,64
247	DOSAGEM DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA BRUCELOSE (75791 - 1)	UN	24,00	59,56	1.429,44
248	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SARAMPO IGM (75792 - 1)	UN	12,00	68,32	819,84
249	DOSAGEM DE HOMOCISTINA EM SANGUE (75793 - 1)	UN	48,00	59,58	2.859,84
TOTAL					2.519.782,68

RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.39
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.39
10.301.0034.2046	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1494 1495	3.3.90.39
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.39

VALOR: R\$ 2.519.782,68 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod467205

PORTARIA Nº 22.778

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que a requerente se enquadra nos pressupostos legais previstos no Artigo 97 da Lei Municipal 1666/2006, de 24 de Maio de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando que o servidor efetivo possui direito ao gozo da licença prêmio, nos termos da Lei nº 1666/06; Considerando a necessidade de serviço da servidora abaixo nominada, sendo que o Município não pode abdicar dos serviços prestados por esta pelo período de 90 (noventa) dias, vez que, atualmente, para o andamento dos serviços, não possui servidores em quantia necessária para o atendimento das demandas frente a população, visto as funções que exercem efetivamente; Considerando que cada caso deve ser

analisado de forma separada, e, de acordo com as dotações orçamentárias de cada Secretaria; resolve:
CONCEDER

Art. 1º – Licença Prêmio integralmente em pecúnia à Servidora IMILENE DA FATIMA CEZARIO, inscrita no CPF/MF sob nº 051.773.879-17, portadora do RG nº 9.259.305-3, admitida em 04/03/2013, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime Estatutário, referente ao período aquisitivo 03/03/2018 a 03/03/2023, sendo que os valores serão parcelados em três parcelas iguais, com início do pagamento na competência 06/2026, e as demais em 07/2026 e 08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Palmas, 23 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467237

PORTARIA Nº 22.775

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho na Administração Pública Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 22.380/2025, que alterou a Sra. MICHELINE TEZA, portadora do RG nº 4062426426 e inscrita no CPF/MF nº 783.178.190-00, para desempenhar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo o equivalente a simbologia CC05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Zoonoses, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 24 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 23 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.776

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. PEDRO LUIZ GARCIA VIEIRA, portador do RG nº 30.593.734-4 e inscrito no CPF/MF nº 501.672.270-68, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, percebendo o equivalente a simbologia CC03, a contar de 24 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 23 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.777

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o falecimento do pensionista Sr. Nicanor Telles, beneficiário desde 24/04/1990; Considerando o Memorando nº 8.744/2026, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – Por motivo de falecimento, o Sr. NICANOR TELLES, inscrito no CPF/MF nº 214.277.399-00, do benefício por pensão por morte implantado em seu favor desde 24/04/1990, a contar de 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 23 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467213

PORTARIA Nº 22.774

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL dos Contratos nº 258/2026–CLAUDIA DERUSSI DE SOUZA; 259/2026–F G CLINICA VETERINARIA LTDA e 260/2026–SANLIV LTDA, oriundos do Processo Licitatório nº 108/2026–Inexigibilidade nº 69/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO CLÍNICAS ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/ Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832

Secretaria Municipal de Saúde–Zoonoses	Fiscal Técnico	Núbia Caroline Simon Carus	3209204
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernolchner Leite	3204040

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 23 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.772

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 255/2026–FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ, oriundo do Processo Licitatório nº 102/2026–Inexigibilidade nº 64/2026, cujo objeto é Pagamento de taxa de anuidade e taxa de arbitragem para filiados da Federação Paranaense de Atletismo, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Mario Sergio Goncalves de Camargo	3206224
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico	Edson Rafael de Lara Soares Bertoti	3207325
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Administrativo	Diego Rodrigues Funari	3208858

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 23 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.773

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 4.222/2026, datado de 23 de junho de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, por motivo de aposentadoria, o Sr. JOSELITO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 019.969.709-41, do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, Regime Celetista, admitido em 18/02/2002, bem como da função gratificada de Chefe de Divisão de Projetos e Acompanhamentos de Obras e Contratos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, a contar de 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 23 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.774

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 4.221, datado de 23 de junho de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. CLENI DA SILVA FORTUNATO, inscrita no CPF/MF nº 017.746.869-61, do cargo efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES), Regime Celetista, admitida em 06/03/2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 23 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467199

DECRETO Nº 4.600

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins da realização de obras públicas e eventuais desapropriações, totais ou parciais”

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de

suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; resolve

DECRETAR

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de implantação de marginal e a realização de eventuais desapropriações, totais ou parciais, pelo Município de Palmas:

Rodovia: PR-449

Trecho: 449S0030EPR

Subtrecho: Entr. PRC-280 – Entr. PR-912 (Cel. Domingos Soares)

Segmento: km 15+450–km 17+650

Extensão: 2,20 Km

Área: entre as coordenadas latitude 26°28'50.79"S, longitude 52° 1'9.43"W, próximo a Conexões Shiva, da Rodovia PR 449, até as coordenadas latitude 26°27'44.53"S, longitude 52° 0'53.96"W, próximo as instalações da Cooperativa Tradição.

Art. 2º – As áreas a que referem o artigo anterior serão afetadas de forma total ou parcial para a implantação da marginal da Rodovia PR-449.

Art. 3º – Fica autorizado, o Município de Palmas, a promover todos os atos, amigáveis ou judiciais, necessários para a efetivação de eventuais desapropriações, totais ou parciais, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 22 de junho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod467243

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3638

Página 22 / 030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Eliane Kovalski		Solicitação do servidor nº: 04	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Técnica de Enfermagem	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Dois Vizinhos	UF: PR
Data da saída: 23/06/2026	Hora da saída: 06:00	Data do retorno: 23/06/2026	Hora do retorno: 16:00 Horas
Natureza da diária: <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Dois Vizinhos PR, acompanhante dos pacientes para Colonoscopia e Endoscopia.		Veículo: Van Placa: TAV 4H45	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

Sim Não
 Há prestação de conta pendente: Sim Não

 Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

 Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

Deferido
 Indeferido

RONIMAR ELEANRO Assinado de forma digital por
 SARTOR:86605178904
 SARTOR:86605178904
 Dado: 2026.06.23 08:36:09 -03'00'

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Edemilson R. Ozelame		Solicitação do servidor nº: 10	
Nº de Diárias: 01		Cargo/Função: Motorista / Secretaria de Saúde	
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:	
CPF.:	RG.:	Chave PIX:	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Toledo	UF: PR
Data da saída: 23/06/2026	Hora da saída: 05:00 horas	Data do retorno: 23/06/2026	Hora do retorno: 18:00 horas
Natureza da diária: <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 <input type="checkbox"/> Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná - sem pernoite - R\$ 493,95 <input type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite - R\$395,16 <input checked="" type="checkbox"/> Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite - R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea <input type="checkbox"/> Terrestre <input checked="" type="checkbox"/>		Solicita veículo Oficial: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta médica e tratamento especializado.		Veículo: Virtus 2.1.1 Placa: 2.1.1	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

Sim Não
 Há prestação de conta pendente: Sim Não

 Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.

 Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

Deferido
 Indeferido

RONIMAR ELEANRO Assinado de forma digital por
 SARTOR:86605178904
 SARTOR:86605178904
 Dado: 2026.06.23 08:37:39 -03'00'

Cod467184



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PR

CAPÍTULO I

Da Natureza, das Finalidades e das Competências

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Pranchita, Estado do Paraná, instituído por lei municipal nº 1404/2026, é um órgão de caráter permanente com a finalidade de discutir a política educacional e coordenar o amplo debate com a sociedade civil a respeito das questões educacionais locais.

Art. 2º O FME é administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que lhe fornecerá todo o suporte técnico, administrativo e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento e desenvolvimento de suas funções.

Art. 3º Ao Fórum Municipal de Educação compete:

I - Congregar representantes de órgãos públicos e entidades privadas com interesse e atuação educacional no Município de Pranchita, visando a discussão e o monitoramento contínuo do Plano Municipal de Educação (PME);

II - Participar ativamente da construção do Plano Municipal de Educação, bem como planejar, organizar e coordenar espaços de debate, monitoramento e avaliação do referido plano e das deliberações dele emanadas;

III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação, zelando por sua articulação e harmonia com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;

IV - Oferecer suporte técnico e pedagógico para a organização da Conferência Municipal de Educação e de outros eventos educacionais de interesse público, tais como seminários, simpósios, fóruns, rodas de debates e audiências públicas;

V - Acompanhar, junto aos órgãos competentes, a tramitação de projetos de lei referentes à Política Municipal de Educação, em especial os projetos de leis dos planos decenais de educação definidos no Artigo 214 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 59/2009;

VI - Estabelecer sistemática própria de acompanhamento e avaliação de suas ações, emitindo relatórios com os resultados obtidos e as justificativas de sua manutenção, submetendo-os anualmente ao Conselho Municipal de Educação (CME) e à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

Da Organização e da Composição

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por membros indicados, titulares e suplentes, nomeados por ato administrativo (Portaria) efetuado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Art. 5º Cada órgão, entidade, sindicato, associação ou segmento educacional listado a seguir terá direito a apenas 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);

II - Representantes dos diretores das escolas municipais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

III - Representantes dos diretores da Educação Infantil municipal;

IV - Representantes dos diretores das escolas do campo;

V - Representantes dos diretores das escolas estaduais de Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio;

VI - Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB);

VII - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

VIII - Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs) / Conselhos Escolares;

IX - Representantes de professores da Educação Infantil;

X - Representantes de professores do Ensino Fundamental I e II;

XI - Representantes de professores do Ensino Médio;

XII - Representantes de professores da Educação Especial;

XIII - Representante da modalidade/instituição de Educação Especial;

XIV - Representantes dos coordenadores pedagógicos das escolas municipais;

XV - Representantes dos funcionários das escolas;

XVI - Representantes do Conselho Tutelar;

XVII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

XVIII - Representante do Conselho Municipal de Cultura (CMC);

XIX - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



XX - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XXI - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

XXII - Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A indicação dos representantes dar-se-á por meio de ofício assinado pelo dirigente máximo da instituição ou segmento correspondente, direcionado à Secretaria Municipal de Educação para os trâmites de nomeação.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional e da Coordenação

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação terá a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Plenária (Instância Máxima Deliberativa);

II - Coordenação Executiva;

III - Comissões Temáticas Temporárias ou Permanentes.

Art. 7º A Coordenação Executiva do Fórum Municipal de Educação será composta por:

a) Coordenador(a);

b) Vice-coordenador(a);

c) Secretário(a).

Art. 8º Os membros da Coordenação Executiva serão eleitos por seus pares (voto direto da Plenária), por maioria simples, na primeira reunião ordinária de início de cada gestão.

Art. 9º Compete ao(à) Coordenador(a):

I - Representar publicamente o FME ou delegar sua representação;

II - Convocar, presidir e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum;

III - Submetê-las à aprovação da Plenária a pauta do dia e o cronograma de atividades;

IV - Assinar editais de convocação, pareceres, relatórios e demais expedientes emitidos pelo Fórum;

V - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e a legislação pertinente.

Art. 10. Compete ao(à) Vice-coordenador(a):

I - Auxiliar diretamente o(a) Coordenador(a) em suas atribuições;

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



II - Substituir o(a) Coordenador(a) em seus impedimentos legais, ausências eventuais ou vacância do cargo.

Art. 11. Compete ao(à) Secretário(a):

I - Organizar os serviços de secretaria do Fórum, mantendo arquivos atualizados;

II - Lavrar as atas das reuniões plenárias e providenciar sua distribuição e guarda;

III - Controlar a frequência dos conselheiros e expedir correspondências oficiais.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões e do Funcionamento

Art. 12. O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) meses, ou conforme cronograma anual fixado na primeira sessão do ano, e extraordinariamente mediante convocação:

I - Pelo(a) Coordenador(a) Executivo(a);

Art. 13. As convocações para as reuniões ordinárias serão encaminhadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, acompanhadas da pauta e da ata da reunião anterior. Para as reuniões extraordinárias, o prazo mínimo será de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14. As sessões do FME serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros em primeira convocação ou com qualquer número de membros presentes 15 (quinze) minutos após, em segunda convocação.

Art. 15. As deliberações do Fórum serão tomadas por votação aberta, mediante critério de maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao(à) Coordenador(a) o voto de qualidade (desempate).

Parágrafo único. O membro suplente somente terá direito a voz e voto nas ausências ou impedimentos do respectivo membro titular.

CAPÍTULO V

Do Processo de Transição e Sucessão

Art. 16. A composição e instalação da primeira gestão do Fórum Municipal de Educação será organizada por uma Comissão Especial composta por 03 (três) membros designados por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. A partir do segundo mandato, a Coordenação Executiva em exercício enviará ofícios aos órgãos e entidades que compõem o FME, solicitando as indicações de novos membros e convocando eleição para a nova coordenação, respeitando o prazo antecedente de 01 (um) mês antes do término do mandato vigente.

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 18. A participação nas atividades do Fórum Municipal de Educação – FME é considerada de relevante interesse público e não será remunerada a qualquer título.

Art. 19. Eventuais lacunas ou casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária do Fórum por maioria absoluta dos votos de seus componentes.

Art. 20. Este Regimento Interno, aprovado em plenária pela maioria simples de seus membros, entrará em vigor na data de sua homologação por ato oficial da Secretaria Municipal de Educação de Pranchita - PR.

28 de maio de 2026

Pranchita – Pr –

Claudirene Fátima Cagol Gotardi
Claudirene Fátima Cagol Gotardi

Coordenadora Geral do Fórum

Barbara Juliane Zilio
Barbara Juliane Zilio

Vice-coordenadora do Fórum

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

Cod467211

ATA Nº01/2026

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se a reunião de posse dos membros do Fórum Municipal de Educação (FME). A sessão foi coordenada pela Comissão responsável pela primeira gestão do Fórum, nomeada pelo Decreto Municipal nº 068/2026. Inicialmente, a Senhora Claudirene Cagol Gotardi, membro da Comissão, cumprimentou a todos os presentes e destacou a importância do Fórum para o desenvolvimento das políticas educacionais locais, principalmente na elaboração do Novo Plano Municipal de Educação, para o decênio 2026/2036. Na sequência, a Senhora Salete Carniel, também membro da Comissão, explicou o conceito do Fórum Municipal de Educação, o motivo de sua criação, suas atribuições e sua composição, ressaltando que o Fórum constitui um espaço permanente de participação, diálogo, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais, com o objetivo de fortalecer a gestão democrática da educação no município. Em seguida foram empossados os membros indicados pelas suas respectivas entidades e segmentos. Dando continuidade à pauta, conforme estabelece a Lei Nº 1.404/2026, no artigo 6º, abriu-se espaço para escolha da coordenação do Fórum. Após deliberações e votação dos presentes, foram eleitos para os cargos de Coordenadora Claudirene Fátima Cagol Gotardi, vice-coordenadora; Barbara Juliane Zilio e Secretária Lauridane Costacurta Scandolara. Logo após a Comissão colocou em pauta a discussão do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação. O documento foi lido, analisado e, após as considerações necessárias, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar, e eu, Tatiana Adiles Tartaro, lavrei a presente ata que, após lida, será assinada por mim, por todos os membros empossados presentes.

Tatiana A. Tartaro, Claudirene F. C. Gotardi, Krisiana n. Romo, Salete Carniel, Salete Carniel, Neptuni Cami Brazzante, Jane R. Palotta, Cleu. Rezini, Renir A. G. Medeiros, Edivone, Cleir, Poliane A. Ferrazette, Corim B. Aze, Rosla Mara Cagol, Seta, Claudiane L. Scandolara, Claudine Fátima Cagol Gotardi, Rosani Nicóla Uccelli

Cláudia Baranda Muniz, Andreia K. Pinto, Ana Cláudia
 Campi Duham, Rosimari S. da, Bárbara Juliana Zilio,
 Mirla Assis, Fabiana, Mayara Della Libera, Eliana P. S. de Rose,
 Danyelly, Edina G. Feronatto, Alicia Dajpraci,
 Fatima Romão, Naura F. S. da, Luciana Z. Zarella,
 Dize Maria Boni, Quanda Bacchi Rosa, Cláudia J. Burdajinski,
 Renner Luciana Bittmann Krull, Osvaldo Walter, Helena
 D. Francoschi Felipetto, Ana Laura Soca,
 Alexandra Schwallbert, Claudiane Brandt,

Cod467212

PORTARIA Nº 106/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve **CONCEDER**

a IVAN LUIZ FRANÇA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 01 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE JUNHO DE 2026.
 RONIMAR ELEANDRO SARTOR
 Prefeito

Cod467210

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 04/2026

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h00 do dia 09 de julho de 2026, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela plataforma eletrônica www.bll.org.br sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unid. de medida	Prazo de execução
Rua Zeferina Giongo Magnani-Centro	Construção do CRAS	206,65 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, está disponível no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, na plataforma eletrônica www.bll.org.br, ou baixado de <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/whatsapp (46) 35401681.

Pranchita/PR, 23 de junho de 2026.
 Ronimar Eleandro Sartor
 Prefeito Municipal

Cod467200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.425, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandra Aparecida dos Santos, CPF nº 970.xxx.xxx-87, para o cargo efetivo de Professor 20h, em 22/06/2026.

Art. 2º Nomear Danielle Borga, CPF nº 078.xxx.xxx-40, para o cargo efetivo de Professor 20h, em 23/06/2026.

Art. 3º Nomear Aldeides da Fonseca Zocche, CPF nº 074.xxx.xxx-76, para o cargo efetivo de Professor 20h, em 22/06/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 23 de junho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod467201

EDITAL Nº 058/2026

DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 053/2026, de 10/06/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Tatiana Marcondes dos Santos	2º	Agente Comunitário de Saúde / Central	Desistência Tácita

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. São João-PR, 23 de junho de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod467238

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ANSAH COMERCIO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 112/2025 – Pregão Eletrônico Nº 5/2025.
OBJETO: Aquisição de troféus, uniformes e materiais esportivos para serem utilizados pelo Departamento de Esportes do Município de Verê.
ADITIVO DE REAJUSTE: Conforme o reajuste anual previsto contratualmente, ficam atualizados os valores de todos os itens do contrato, mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período, correspondente a 4,724910%, incidindo sobre os valores vigentes
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2025 – Pregão Eletrônico Nº 5/2025.
OBJETO: Aquisição de troféus, uniformes e materiais esportivos para serem utilizados pelo Departamento de Esportes do Município de Verê.
ADITIVO DE REAJUSTE: Conforme o reajuste anual previsto contratualmente, ficam atualizados os valores de todos os itens do contrato, mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período, correspondente a 4,724910%, incidindo sobre os valores vigentes
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ANSAH COMERCIO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 112/2025 – Pregão Eletrônico Nº 5/2025.
OBJETO: Aquisição de troféus, uniformes e materiais esportivos para serem utilizados pelo Departamento de Esportes do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.082,05 (Três Mil e Oitenta e Dois Reais e Cinco Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 112/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 23/07/2027 (vinte e três dias de julho de 2027)
DATA DA ASSINATURA: vinte e dois dias de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2025 – Pregão Eletrônico Nº 5/2025.
OBJETO: Aquisição de troféus, uniformes e materiais esportivos para serem utilizados pelo Departamento de Esportes do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 13.656,09 (Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Nove Centavos).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 113/2025 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 23/06/2027 (vinte e três dias de junho de 2027)
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod467208

DECRETO Nº 208/2026

Data 23/06/2026

Súmula. Concede Licença Maternidade à LICIANE JOENCK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora LICIANE JOENCK, matrícula nº 127593, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 18 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 23 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod467182

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de extração, adequação e customização de dados tributários via DBA junto ao cadastro imobiliário municipal, visando viabilizar a integração de informações para o processo de geoprocessamento do Município de Verê/PR.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;

Considerando que o serviço consiste no desenvolvimento de consultas SQL e customizações específicas no banco de dados do sistema tributário municipal, permitindo a correta extração e estruturação das informações fiscais necessárias à execução do geoprocessamento;

Considerando que a integração dos dados deve obedecer ao layout e ao dicionário de dados específicos da plataforma utilizada, demandando conhecimento técnico especializado e acesso aos recursos tecnológicos exclusivos da empresa contratada;

Considerando que a solução contratada assegura a manutenção, atualização e operacionalização das informações georreferenciadas do Município, contribuindo para o planejamento urbano, gestão tributária, controle patrimonial e demais atividades da Administração Pública;

Considerando a inviabilidade de competição para a execução dos serviços, tendo em vista que a empresa contratada detém a tecnologia, metodologia, plataforma e recursos específicos necessários para a adequada integração dos dados, enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação encontra-se compatível com os praticados no mercado, conforme proposta apresentada e documentos constantes do Processo Administrativo nº 122/2026;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta e a devida instrução processual;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, visando à prestação de serviços técnicos especializados de extração, adequação e customização de dados tributários via DBA junto ao cadastro imobiliário municipal, com o objetivo de viabilizar a integração de informações para o processo de geoprocessamento do Município de Verê/PR, pelo valor total de R\$ 2.659,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Verê, 23 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod467209

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Verê.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bl.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.e.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 23 de junho de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeira

Município de Verê-PR

Cod467214

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

Objeto: Aquisição de vacinas Bovilis RB51 para imunização de bovinos contra a brucelose, destinadas à execução do Programa Verê Livre de Brucelose, conforme previsto na Lei Municipal nº 404/2019, com o objetivo de fortalecer a sanidade animal e promover a prevenção e o controle da doença no rebanho bovino do município.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente justificada quanto à necessidade de aquisição de vacinas para atendimento das ações do Programa Verê Livre de Brucelose;

Considerando que a brucelose bovina é uma doença infectocontagiosa que causa prejuízos à atividade pecuária, comprometendo a produtividade do rebanho e representando risco à saúde pública por se tratar de uma zoonose;

Considerando que a vacinação constitui medida essencial para a prevenção, controle e redução da incidência da doença, contribuindo para a melhoria da sanidade animal e para o fortalecimento da produção agropecuária local;

Considerando que a aquisição das vacinas permitirá a continuidade das ações previstas na Lei Municipal nº 404/2019, beneficiando os produtores rurais e promovendo a defesa sanitária do rebanho bovino do Município;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa CLEISO CELLA & CIA LTDA–

ME mostrou-se adequada às necessidades da Administração e compatível com os valores praticados no mercado;

Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLEISO CELLA & CIA LTDA-ME, para o fornecimento de vacinas Bovilis RB51 destinadas à imunização de bovinos contra a brucelose, visando à execução do Programa Verê Livre de Brucelose, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

DETERMINO, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, em atendimento às exigências legais;

A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Município de Verê, 23 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod467227

EDITAL Nº 10/2026

DATA: 23/06/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SRA. MARGARETE PELOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO EDITAL Nº 001/2024, QUE REGULAMENTOU O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, até o dia 18 de dezembro de 2026, conforme autorização do Senhor Prefeito Municipal e nos termos previstos no edital de abertura.

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados pela Rede Municipal de Ensino, durante o período de vigência, poderá haver alteração de turma, local de atuação ou atribuições dos profissionais contratados, bem como, a revogação de contrato, seguindo a ordem de classificação, conforme a necessidade do serviço e o interesse da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2024 e em seus atos complementares.

Este Edital entra em vigor a partir de 10/07/2026 data fim da Prorrogação do Edital nº 48/2025 de 11/11/2025.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Verê, Estado do Paraná, 23 de junho de 2026.

Verê, 23 de junho de 2026.

Margarete Peloso

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cod467239

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2026

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Verê;

Considerando a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público elaborada nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que a APAE de Verê é entidade sem fins lucrativos, de reconhecida atuação no Município, especializada na prestação de serviços de educação especial e atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;

Considerando a inviabilidade de competição, tendo em vista que as metas da parceria somente podem ser atingidas pela referida entidade, em razão de sua especialização, estrutura e atuação consolidada no Município;

AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VERÊ, inscrita no CNPJ nº 81.271.694/0001-01, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: Repasse de recursos financeiros à APAE de Verê, por meio de Termo de Colaboração, para manutenção das atividades de educação especial desenvolvidas pela entidade.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização da parceria, observadas as disposições legais aplicáveis.

Verê/PR, 23 de Junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod467224

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e FLAVIA DAMBROS

OBJETO: A empregada tem seu contrato de trabalho aditivado até a data de 10/07/2026 no cargo de professor, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Edital nº 184/2026.

PRAZO: Data de início: 17/06/2026.

VALOR INICIAL: R\$ 2.568,41

VERÊ-PR, em 23 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod467225

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário, a pedido da contratada.

CONTRATANTE: Município de Verê/PR.

CONTRATADO: ANA LUCIA REGUELIN.

OBJETO: Rescisão do contrato a partir de 23 de junho de 2026.

VERÊ-PR, em 23 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod467245

ARSS

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026
Tipo menor preço por item (art. 33 da Lei Federal n.º14.133)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas internas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e do CAPS AD III.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 08 de julho de 2026.
UASG: 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Local da Sessão Pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial [CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste](http://www.consud.org.br), ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON
Data: 23/06/2026 14:10:23-0300
Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>

André Henrique Franciscon
Pregoeiro
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod467223